

X CONFERÊNCIA DE CULTURA DE LONDRINA

“CULTURA CONTRA A DESIGUALDADE! CULTURA PELA DIVERSIDADE!”

INTRODUÇÃO

X CONFERÊNCIA: COMEMORAR E ORGANIZAR

Reconhecida nacionalmente por sua efervescência cultural, Londrina, no auge dos seus 87 anos, acumula experiências singulares e inovadoras na criação, produção, difusão e gestão pública de bens e serviços culturais em seus diferentes territórios, incluindo tanto as ações culturais formalmente viabilizadas através de leis e programas de incentivo, quanto àquelas que acontecem de forma independente e autônoma.

De acordo com a base de dados informada na *Plataforma Londrina Cultura*¹, ferramenta vinculada ao sistema *Mapas Culturais* que permite organizar informações sobre agentes culturais, locais e espaços relacionados à cultura nos estados e municípios brasileiros, em Londrina existem hoje 2516 agentes culturais individuais e 421 agentes culturais coletivos devidamente registrados no sistema, os quais juntos somam quase 3 mil cadastros de indivíduos, coletivos, espaços e organizações culturais que atuam nos mais variados segmentos culturais no município.

A cidade conta com um conjunto de festivais de expressão nacional e internacional, fator de intensa programação cultural e atração de públicos; de contatos inspiradores da criação cultural e de intensas trocas nesse sentido.

Conta, igualmente, com um sistema público de fomento, incorporado e defendido pelo meio artístico-cultural, ponto focal que proporciona a oferta da cultura como política pública e direito aos cidadãos. Isso tudo tem história e ao realizarmos agora, nos dias **06 e 07 de maio de 2022**, a **X Conferência de Cultura de Londrina** é preciso evocá-la, em especial no momento decisivo em que também celebramos 20 anos de política cultural na cidade, marcados pela realização da 1ª Conferência, no ano de 2001.

Em setembro de 2001, do dia 13 ao dia 15, Londrina viveu a primavera de seu modelo de gestão pública da cultura, hoje referência nacional. Reuniram-se na I Conferência de Cultura de Londrina, no Teatro Zaqueu de Melo, 108 delegados titulares, escolhidos em assembleias de doze segmentos culturais e de moradores das seis regiões da cidade – Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Distritos Rurais -, além de representantes dos sindicatos de trabalhadores, do setor empresarial e do Executivo e Legislativo municipais.

A Conferência tinha um endereço certo sobre o qual debater e deliberar, nascido em debates preparatórios nas Pré-Conferências, onde os segmentos culturais e os representantes de moradores debateram uma tese guia e acrescentaram a ela considerações e pleitos. Os temas sobre os quais a I Conferência se debruçou foram os seguintes:

- I – Avaliação da produção, circulação e acesso à cultura no Município;
- II – Formulação da política de cultura para o Município de Londrina;
- III – Aprovação das diretrizes para a renovação do modelo de incentivo cultural municipal, então baseado na renúncia fiscal;

¹ <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br>

IV – Aprovação de um novo modelo para o Conselho Municipal de Cultura, em forma de diretrizes de Projeto de Lei, a ser encaminhado para apreciação e aprovação pelo Legislativo municipal.

Hoje, passados 20 anos da realização da I Conferência, podemos lançar um olhar para o que significou no correr deste tempo, bem como considerar os desafios de nosso tempo, com as perspectivas que a cultura pode dar à luta pela igualdade em uma sociedade tão desigual e excludente, fatores que se agravam no período recente.

A CULTURA COMO ELEMENTO FUNDAMENTAL DE IGUALDADE E DIVERSIDADE

A cultura é elemento de fortalecimento e desenvolvimento social e comunitário. É geradora de renda e fortalece as comunidades. É geradora do ambiente democrático, onde a diversidade é respeitada. Resgata, de forma vívida, a história dos povos afro-originados e indígenas, que são e fazem o país, mas são relegados historicamente pelo poder excludente. A cultura é diversa quando reconhece os direitos e expressão LGBTQIA+ e repudia a violência de gênero e racial, em todas as suas formas.

Cabe à X Conferência encarar o desafio, no traçar as diretrizes da política pública de cultura, de dar respostas e aperfeiçoar mecanismos para que a cultura cumpra seu papel. Um balanço do modelo de gestão cultural da cidade é fundamental.

O CONSELHO DE CULTURA MAIS DEMOCRÁTICO DO PAÍS

Uma das diretrizes fundamentais da I Conferência foi a recriação do Conselho Municipal de Política Cultural, como um órgão **normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador** em relação às questões culturais, incorporando a participação comunitária, com conselhos regionais de cultura e representação deles no conselho Municipal e redimensionamento da participação dos segmentos culturais. O Conselho Municipal de Londrina é o mais democrático em termos de composição no país, com absoluta maioria de representantes da sociedade civil.

Desde então, o Conselho tem sido fundamental, em momentos diversos para a manutenção e fortalecimento do Promic, da política cultural e da gestão da cultura. Defendeu o orçamento da Cultura. Defendeu e formulou alternativas que garantissem a participação da pessoa física na apresentação de projetos. Defendeu a modalidade de bolsas, importante mecanismo de desburocratização e de aprofundamento da pesquisa cultural e defendeu a importância da cultura nos momentos de perigo e necessidade.

BALIZAR O FUTURO

Passados 20 anos da I Conferência, esse rápido e essencial balanço é já suficiente para dizermos que há muito a comemorar. É também nuclear para balizarmos o futuro da política cultural pública e é motivo para buscar a consolidação dela, com clara visão de seus pilares fundadores, sobre os quais planejar e avançar nesse futuro próximo.

“CULTURA CONTRA A DESIGUALDADE! CULTURA PELA DIVERSIDADE!”, mote da X Conferência de Cultura de Londrina, atualiza desafios em relação a essa trajetória de 20 anos e coloca diante da comunidade de atuadores e apoiadores da cultura os desafios candentes do país na atualidade.

Nosso momento atual tem o país marcado pela intolerância, pelo autoritarismo, pelo negacionismo da ciência, por agressões à educação crítica e desfeita e ataques constantes à diversidade cultural. Temos igualmente o aprofundamento da pobreza, o avanço do desemprego e a degradação ambiental. Todos esses aspectos afetam e são afetados à cultura.

Em dezembro de 2021 o IBGE divulgou o relatório do *Sistema de Informações e Indicadores Culturais 2009-2020*², reunindo um compilado de dados e informações norteadoras e fundamentais para diferentes processos de estudos, pesquisas, discussões e decisões importantes para a formulação e execução de políticas públicas para o setor cultural. Segundo a pesquisa, os investimentos municipais são os principais mantenedores da cultura no Brasil. Mais de 50% dos recursos do setor são repassados pelas prefeituras, de acordo com os dados apresentados.

A organização da cultura como política pública no âmbito da municipalidade é um desafio no país, em favor da vida, da igualdade e da diversidade. Isso reforça a importância do traçado da gestão cultural em Londrina, que é inspiradora no contexto nacional.

POLÍTICA PÚBLICA DE CULTURA: DEFINIR E CONSTRUIR

O que entender por política pública de cultura? Se essa é uma questão difícil de responder, não é por acaso. Cultura, apesar de vista como direito desde a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, recebeu formulação preparatória para ser tratada como direito internacional efetivo apenas em 1982, no âmbito da Unesco – Organização das Nações Unidas para a Ciência, a Educação e a Cultura. Na ocasião se reconheceu o direito às expressões artísticas, a diversidade cultural, a pluralidade dos modos de vida e os direitos fundamentais do ser humano.

É tão novo e descontínuo o esforço por firmar políticas culturais públicas que outro momento internacional significativo só foi acontecer em 2004, na elaboração da Agenda 21 da Cultura. Governos de regiões, cidades e municipalidades se reuniram em Barcelona, com essa preocupação. Uma formulação importante da Agenda 21 foi colocar a luta pelo patamar mínimo de 1% dos orçamentos nacionais para a cultura, no intuito de ampliar o acesso a sua diversidade e às expressões artísticas.

Além de orçamentos pífios, as políticas públicas de gestão cultural carecem de diretrizes amadurecidas e comuns. Compreende-se que uma política cultural seja formada por conceitos, diretrizes, objetivos e programas de ação que estruturam a ação do poder público em relação ao meio cultural, em geral entendido como o conjunto dos atores em torno das diversas linguagens artísticas e expressões culturais, bem como com a preservação da memória imaterial e do patrimônio histórico.

Essa compreensão básica e mais comum, no entanto, não é suficiente para entender a importância ou os desafios de implantar políticas culturais públicas. Tampouco se pode ter um bom entendimento apenas pela conceituação. Ele precisa ser nutrido pela realidade, pela experiência.

A EXPERIÊNCIA DE LONDRINA

Londrina nasceu e cresceu no convívio da diversidade cultural, um fator que certamente tornou seu solo fértil para que a diversidade artística florescesse. Em termos de política cultural pública,

² <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101893>

também temos uma história muito significativa, em pleno desenvolvimento, com seus inícios já na década de 60 e depois, a partir da Universidade Estadual de Londrina, aglutinando pessoas, promovendo festivais, na década de 70.

Em 1987 foi criado - a partir dos produtores culturais e da sociedade civil - o Conselho Municipal de Cultura, em sua primeira versão. Até a década de 90, as ações culturais eram tocadas pelos próprios grupos sociais, sem que existisse uma atenção do poder público no sentido de integrá-las e promover contínuos esforços para sua expansão a todos os londrinenses.

Em 09 de março de 1992, foi criada a Secretaria Municipal de Cultura pela Lei 4.945, a partir do antigo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação. A própria dinâmica do processo cultural da cidade exigia uma secretaria com o objetivo de fomentar e distribuir o acesso à cultura, proporcionando apoio aos produtores culturais do município no desenvolvimento de suas atividades.

Em 1992, aprovou-se a Lei de Incentivo Fiscal à Cultura. Em 1994 ela passou a funcionar, proporcionando ao produtor cultural londrinense o apoio às suas atividades, com recursos públicos pela modalidade de renúncia fiscal. Em 1993 é criada a Escola Municipal de Dança e em 1996 a Escola Municipal de Teatro, dois centros formadores e propagadores da arte, acessíveis à população, capitaneados pela Fundação Cultura Artística – Funcart, conveniada com o poder público. Foi se formando na cidade uma tradição de prover a cultura à população através de projetos de artistas e produtores culturais, fundamentalmente.

Também fomos acumulando experiências sobre o potencial das oficinas e projetos socioculturais, vindas dos Projetos de Maio do Festival Internacional de Teatro – Filo, de ações formativas do Festival Internacional de Música e do papel formador das escolas de dança e teatro.

A partir de 2001, vivemos decisivos passos na modelagem de gestão inspirada na construção de uma política pública de cultura. A diretriz de gestão era implantar a cultura como política pública, ofertando a diversidade cultural para a população no município como um todo. Tínhamos como diagnóstico que os aparelhos culturais e as linguagens artísticas circulavam majoritariamente no eixo central da cidade. Bairros que circundavam o eixo central, bairros mais periféricos e distritos recebiam e difundiam pouco a diversidade das linguagens e produtos artísticos.

A diretriz previa a diversidade da cultura e os potenciais expressivos da arte como elementos de cidadania, para a vida de todas as pessoas. A Rede Cidadania foi o programa criado visando uma ampla circulação cultural e uma igualmente ampla oferta de oficinas de criação artístico-cultural para a população. Em 2001 se iniciou um sério debate junto ao meio cultural sobre a Rede Cidadania como horizonte.

O NASCIMENTO DO PROMIC

Em setembro de 2001 aconteceu a 1ª Conferência de Cultura da Cidade de Londrina. A proposta da Rede Cidadania foi sacramentada. O meio cultural e o poder público colocaram como perspectiva modificar a legislação de fomento a projetos, substituindo o modelo de renúncia fiscal por um fundo público onde os recursos fossem do orçamento municipal aos projetos aprovados. Isso significava poupar os projetos de um trabalho penoso e demorado de captar recursos, que, afinal, eram recursos públicos. Mas acima de tudo significava o poder público assumindo a importância e a responsabilidade pelo fomento cultural.

Durante o ano de 2002 a legislação do Promic foi elaborada, tramitou no legislativo, foi aprovada e a prefeitura se preparou administrativamente para iniciar o Programa em 2003. A dotação orçamentária inicial do Promic foi de R\$ 3,5 milhões, que representava 1.12% do orçamento da administração direta.

O PROMIC COMO GESTÃO COMPARTILHADA

O que tornou o Promic possível e importante foi uma combinação de fatores:

- I - Ser um mecanismo para oferecer os benefícios da arte e da cultura para a população, amplamente;
- II - Ser um compromisso do poder público com essa importância, com orçamento significativo;
- III - O reconhecimento, pelo poder público, de que a cultura emana dos artistas e das comunidades, e os projetos são a forma de prover o direito a sua diversidade;
- IV - Uma interlocução sobre prioridades entre poder público, artistas e comunidades, gerando projetos;
- V - Ser proporcionador de redes de ação cultural somando as potências dos diversos projetos, como foi a Rede Cidadania, potencializando as oficinas criativas e a circulação das criações dessas oficinas na cidade.

Em 2006 a Rede Cidadania atingiu um patamar aproximado de composição de 50 projetos anuais, que ofertavam cerca de 20 oficinas e atendiam algo em torno de 7000 pessoas, majoritariamente crianças e adolescentes. Essa ação cultural sacudia a cidade, circulando criações em escolas, praças, no Calçadão, na Concha Acústica, nos teatros Ouro Verde e Zaqueu de Melo, além de espaços diversos. Em 2007, a iniciativa londrinense foi ganhadora do Prêmio Cultura Viva, do Minc, como exemplo municipal envolvendo cultura, educação e comunidades. O mote que movia a Rede Cidadania, então, passou a ser “A cidade como circuito expressivo”.

Desse processo, resultou dignidade, cidadania, conhecimento, desenvolvimento da criatividade e, para muitos, uma carreira artística profissional. E se pode dizer isso como uma coisa real, traduzida em histórias de vida.

Outro programa fundamental, viabilizado através do Promic, foi o Vilas Culturais, que proveu a cidade de espaços de fruição da cultura e das diversas artes e proporcionou a artistas e produtores centros organizadores de suas atividades, de suas pesquisas criativas e de suas oficinas e atividades formadoras.

O papel do poder público é ofertar às pessoas e comunidades a diversidade da cultura, a partir das fontes criadoras, que são os artistas, produtores, agentes culturais e comunidades. O poder público deve investir no fomento à cultura pela relevância social e importância estratégica na qualidade de vida nas cidades, cabendo-lhe o papel de gestor dos processos gerados. A política pública cultural de Londrina e sua história são um farol que sinaliza esse caminho.

Hoje, aos 19 anos da implantação do Promic, um balanço de sua trajetória, de seus mecanismos e de seu orçamento, deve levar em consideração sua origem e sua razão de ser, de motor da política pública. Sem isso, esvazia-se e perde a capacidade de responder por sua importância. O Promic atravessou ativo as gestões pontuais porque constituiu-se em política pública de estado, não de um ou outro governo. Isso se tornou possível pela consciência da comunidade cultural e de parte significativa da opinião pública quanto a seu papel e importância.

É fundamental que saibamos preservar e adequar o Promic para o melhor fluxo e democratização da vida cultural. Sobretudo, precisamos saber mantê-lo como provedor de uma política cultural de interesse público.

RECOMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vindo de um processo de crescimento orçamentário desde 2002, ainda sob a antiga Lei de Incentivo Fiscal, houve um salto significativo em 2003, quando da implantação do PROMIC. Ao mesmo tempo, nos anos seguintes houve declínio do percentual investido no fomento cultural, sinalizado pela queda no percentual que representa do orçamento municipal, o que pode ser visualizado no quadro abaixo:

ANO	ORÇAMENTO ADM. DIRETA	ORÇAMENTO PREVISTO PROMIC	% DO ORÇAMENTO ADM. DIR.	ORÇAMENTO EXECUTADO PROMIC	PERC. ORÇ. EXECUTADO ADM. DIR
2001	206.951.000,00	1.710.409,82	0,83	1.710.409,82	0,83
2002	243.587.000,00	2.716.722,92	1,12	2.716.722,92	1,12
2003	259.515.000,00	3.500.000,00	1,35	3.459.622,41	1,33
2004	264.738.000,00	3.500.000,00	1,32	3.210.459,30	1,21
2005	287.515.000,00	3.500.000,00	1,22	2.813.402,91	0,98
2006	298.878.000,00	3.500.000,00	1,17	2.843.260,22	0,95
2007	302.508.000,00	3.500.000,00	1,16	2.788.372,54	0,92
2008	328.390.000,00	3.500.000,00	1,07	2.986.698,06	0,91
2009	371.797.000,00	3.213.000,00	0,86	2.659.906,44	0,72
2010	392.327.000,00	3.000.000,00	0,76	2.650.646,05	0,68
2011	462.024.000,00	3.070.000,00	0,66	3.064.541,18	0,66
2012	507.303.000,00	3.000.000,00	0,59	2.930.610,64	0,58
2013	617.367.000,00	3.150.000,00	0,51	2.362.842,53	0,38
2014	721.461.000,00	3.500.000,00	0,49	3.497.429,82	0,48
2015	773.724.000,00	3.900.000,00	0,50	3.854.539,55	0,50
2016	940.176.000,00	4.300.000,00	0,46	4.232.556,99	0,45
2017	1.272.985.000,00	4.300.000,00	0,34	2.431.665,20	0,19
2018	1.150.980.000,00	4.500.000,00	0,39	3.487.620,00	0,30
2019	1.114.823.000,00	4.534.000,00	0,41	3.676.661,57	0,33

2020	1.039.623.000,00	4.534.000,00	0,44	3.954.154,00	0,38
2021	1.153.865.000,00	4.534.000,00	0,39	4.708.000,00	0,40
2022	1.228.335.000,00	4.814.000,00	0,39		

OS EIXOS DECISIVOS DA X CONFERÊNCIA:

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Londrina, em 2022³, 0,39% dos recursos diretos da Administração Municipal estão destinados ao Promic.

O dado populacional de Londrina estimado para o ano de 2021, segundo o IBGE⁴, é de 580.870 habitantes. Considerando os dados da LDO 2022 do Município e os valores destinados ao fomento de projetos culturais, o investimento cultural per capita corresponde a R\$8,70 do orçamento municipal na oferta de bens e serviços culturais por habitante.

O Artigo 215 da Constituição Federal⁵ define que o Estado deve garantir o pleno exercício dos direitos culturais; acesso às fontes da cultura nacional; o apoio, valorização e difusão das manifestações culturais a toda a população brasileira. Deste modo, considerando a Cultura como um direito essencial para o desenvolvimento humano, somada às urgências do contexto atual, a X Conferência de Cultura de Londrina reúne no âmbito do debate democrático participativo, agentes da Sociedade Civil e do Poder Público para a discussão e o encaminhamento de propostas relacionadas aos dois principais eixos temáticos norteadores da Conferência:

EIXO I - POLÍTICA PÚBLICA: DIAGNÓSTICOS, AVALIAÇÕES E PERSPECTIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Compreensão das dimensões sociais, simbólicas e econômicas da Cultura enquanto ferramenta de desenvolvimento sustentável e de combate às desigualdades. A X Conferência refletirá sobre como o Estado e a Sociedade Civil devem se organizar para a formulação de políticas públicas no âmbito cultural nos dias atuais, em meio ao turbulento processo de avanço da globalização, que torna a Cultura vulnerável a uma possível retardação em relação aos demais segmentos que constituem um conjunto de valores, direitos, deveres e necessidades da sociedade.

Para contrapor esse risco, devemos focar em como a cultura constitui uma das principais potências de desenvolvimento humano, social, comunitário, econômico e de contundente capacidade de ação transversal junto às demais políticas públicas.

Apontamos aqui alguns dos eixos que destacam as potências da cultura e estão no horizonte do Programa Fábrica – Rede Popular de Cultura, em implantação, e outros, agregados da contribuição fundamental do Conselho Municipal de Política Cultural.

- CIRCULAÇÃO CULTURAL DIVERSA E ACESSÍVEL, EM LUGARES DE REFERÊNCIA

Consolidar um amplo circuito cultural na cidade, provendo e organizando uma programação cultural em lugares que sejam ou se tornem referência, no centro, nas diversas regiões e nas

³ <https://portal.londrina.pr.gov.br/orcamentos-do-municipio?start=2>

⁴ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/londrina/panorama>

⁵ https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/566968/CF88_EC105_livro.pdf

periferias, com agenda bem divulgada e programação diversa, continuada, ganhando e agregando públicos, com a população incorporando esses espaços e programações em suas opções de lazer e entretenimento.

- AMPLA OFERTA DE OFICINAS DE CRIAÇÃO CULTURAL NAS COMUNIDADES

As oficinas de criação artística tornam possível às pessoas CRIAR com a diversidade expressiva da arte, de modo a conhecer os repertórios, os modos e técnicas de fazer e as angulações possíveis de leitura, conhecimento e sensibilidade para a vida, que advém da arte e da consciência da cultura. A presença das oficinas nos bairros, nas comunidades e nas escolas significam que os canais estarão abertos para melhorar a vida e para que despontem artistas.

- PROGRAMA DE POLÍTICAS CULTURAIS AFIRMATIVAS:

Por uma política pública de cultura inclusiva, traçar diretrizes no âmbito do Conselho Municipal de Cultura para o fomento a projetos nesse sentido, bem como para ações culturais em rede à partir dos projetos selecionados, ampliando seus potenciais.

- FOMENTAR PROJETOS DOS CRIADORES CULTURAIS

Fortalecer significativamente a dotação orçamentária do PROMIC, ampliando e aprimorando o fomento aos projetos culturais e a realização de programas estruturantes da oferta da cultura, sempre com projetos selecionados mediante editais públicos, com o poder público reconhecendo que a cultura é criação da vida social, onde são protagonistas os artistas, produtores culturais, agentes culturais, coletivos e comunidades.

- PROMOVER A INCUBAÇÃO DE PROJETOS

Ampla orientação ao planejamento e elaboração de projetos. Ao oferecer esse serviço, o poder público atua para qualificar a apresentação de projetos, leva às comunidades a possibilidade de participar do fomento com seus projetos e cria a oportunidade de dialogar sobre as prioridades culturais, estimulando os projetos a propor soluções criativas para viabilizá-las.

- ARTICULAR REDES DE AÇÃO CULTURAL

A gestão cultural no âmbito das cidades torna possível fomentar projetos e ao mesmo tempo articulá-los em ações culturais em rede, num tecido cooperativo formado pelos projetos e pelo gestor público, onde as identidades se somam em ações pactuadas. As capacidades, conhecimentos e dificuldades são compartilhadas e se movimentam com objetivos comuns, em programas e ações conjuntas.

- AÇÕES TRANSVERSAIS COM OS POTENCIAIS DA CULTURA

A X Conferência indica a importância de se organizar ações transversais entre a cultura e demais políticas públicas, otimizando a ação em favor da qualidade de vida e da cidadania, desenhando-se programas e ações conjuntas com as secretarias da assistência, do idoso, da saúde, do ambiente, do turismo, etc.

- FOMENTAR A ECONOMIA CRIATIVA

Fator importante de geração de renda e desenvolvimento comunitário, é fundamental articular projetos, bolsas de pesquisa e criação nesse sentido.

EIXO II - ESTRUTURAS DE GESTÃO: GESTÃO PÚBLICA, INSTRUMENTOS DE FOMENTO À CULTURA E ESTRUTURAS NORMATIVAS

- PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA:

- Ampliação da dotação orçamentária do Promic, tendo por base a equivalência ao percentual orçamentário do momento de sua implantação;
- Redesenho dos mecanismos de prestação de contas seguindo-se os preceitos da Lei 13.019/2014, onde centra-se na realização dos objetivos propostos;
- Desenhos de prioridades, programas e editais em consonância com o apontado pela X Conferência.

- FOMENTAR A COMUNICAÇÃO DO PROCESSO CULTURAL

- Divulgar a agenda e a vida cultural da cidade, através de projetos que prevejam equipes profissionais e tenham políticas editoriais pautadas pela visão da diversidade cultural e da importância da cultura.
- Considerar a capacidade de comunicação dos projetos como parte de seus objetivos e da formação cultural necessária.

- GESTÃO COMPARTILHADA DA CULTURA

- Tratar a gestão pública da cultura como um modelo de gestão compartilhada, onde se reconhece a realização da política pública se dá através dos projetos vindos da comunidade e do meio artístico-cultural, com as prioridades maiores aprovadas nas conferências de cultura e tendo o Conselho Municipal de Política Cultural acompanhando e apontando rumos.

- AMPLIAÇÃO DOS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

- Prover a SMC de um quadro funcional adequado em quantidade e com as características, necessárias, com discussão dos caminhos nesse sentido no Conselho Municipal de Política Cultural.

- ESTRUTURA ATUAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cargos Cultura				
Cargo	Serviço	Quantidade	Ocupado	Vago
AGPA04	SERVICO A4 - SERVIÇOS GERAIS	3	1	2
AGPA05	SERVICO A5 - AGPTRUB - GUARDA	7	4	3
AGPA07	SERVICO A7 - OPERÁRIO	3	2	1
AGPC12	SERVICO C12 - MOTORISTA	2	1	1
AGPD03	SERVICO D3 - MOTORISTA VEÍCULO PESADO	3	2	1
ASIU01	ANALISTA	1	1	0
DS01D	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1	1	0
GCTU01	SERVICO DE BIBLIOTECONOMIA	22	9	13
GCTU04	SERVICO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	7	5	2
GEPU01	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO	1	0	1
GSOU05	SERVIÇO DE PEDAGOGIA	1	0	1
TGPA01	ASSISTÊNCIA DE GESTAO	14	9	5
TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTAO	20	9	11
TGPB09	TÉCNICO AÇÃO CULTURAL	1	0	1
TGPC01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTAO	8	7	1
TGPC04	ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉTODOS	1	0	1
TEAGB01	SERVIÇO AGROFLORESTAL	1	1	0
AGPD01	ELETRICISTA	1	0	1

AGPD02	MECÂNICO	1	0	1
AGPTRUA	CARGOS TRANSITÓRIOS	3	0	3
Total		101	52	49

Observação:

Estão ocupadas 52 vagas das 101 disponíveis (segundo o levantamento SMRH /2014).

Dentre as vagas ocupadas, existem 2 servidores cedidos: TJ/PR (1 GCTU01) e Ouvidoria (1 TGPC-01)

Existem servidores cedidos pela SMF (2) trabalhando na SMC

Considerando estas cessões e licenças trabalham atualmente na SMC 52 servidores

- RECOMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ano	Orçamento Geral	Administração Direta Despesa	Cultura	% Orç. Geral	% Orç. Adm Direta
2001	421.083.000,00	206.951.000,00	3.455.000,00	0,82	1,67
2002	449.243.000,00	243.587.000,00	2.992.000,00	0,67	1,23
2003	531.925.000,00	259.515.000,00	8.266.000,00	1,55	3,19
2004	494.423.000,00	264.738.000,00	8.805.000,00	1,78	3,33
2005	528.591.000,00	287.515.000,00	9.397.000,00	1,78	3,27
2006	638.001.000,00	298.878.000,00	8.837.000,00	1,39	2,96
2007	660.852.000,00	302.508.000,00	8.797.000,00	1,33	2,91
2008	692.382.000,00	328.390.000,00	8.519.000,00	1,23	2,59
2009	746.221.000,00	371.797.000,00	8.518.000,00	1,14	2,29
2010	829.327.000,00	392.327.000,00	12.113.000,00	1,46	3,09
2011	1.016.313.000,00	462.024.000,00	15.648.000,00	1,54	3,39
2012	1.104.000.000,00	507.303.000,00	13.354.000,00	1,21	2,63
2013	1.273.210.000,00	617.367.000,00	14.941.000,00	1,17	2,42
2014	1.396.723.000,00	721.461.000,00	15.542.000,00	1,11	2,15
*2015	1.499.862.000,00	773.724.000,00	13.316.000,00	0,89	1,72
2016	1.730.122.000,00	940.176.000,00	13.948.000,00	0,81	1,48
2017	1.971.605.000,00	1.272.985.000,00	12.799.000,00	0,65	1,01
2018	2.103.625.000,00	1.150.980.000,00	17.995.000,00	0,86	1,56
2019	2.052.954.000,00	1.114.823.000,00	16.947.000,00	0,83	1,52
2020	2.047.783.000,00	1.039.623.000,00	14.366.000,00	0,70	1,38
2021	2.225.392.000,00	1.153.865.000,00	13.413.000,00	0,60	1,16
2022	2.350.165.000,00	1.228.335.000,00	13.937.000,00	0,59	1,13

*O valor do orçamento de 2015 refere-se exclusivamente aos recursos livres do Município. Neste ano de 2015 foi colocado também o valor de R\$ 10 milhões oriundos do Ministério da Cultura. Receita que até o momento não se efetivou.

- OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS

- prazos de acesso dos projetos aos recursos, facilitação da gestão administrativa dos projetos e de seu acompanhamento;

- CONSOLIDAR E ENRIQUECER O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, NO PAPEL E NA PRÁTICA

Regulamentado pela Lei Municipal 11.535 de 09 de abril de 2012, o Sistema Municipal de Cultura é composto por 84 artigos que norteiam a criação, implementação e gestão das políticas culturais no Município a partir de diretrizes definidas pelo Poder Público em conjunto com a Sociedade

Civil, incluindo a regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural e do Plano Municipal de Cultura.

É importante fortalecer o Sistema Municipal de Cultura a partir das diretrizes aqui propostas, bem como firmar essas diretrizes em base jurídica e administrativa, incorporando-as em legislação, como direitos e diretrizes, bem como à carta de serviços do Município, no âmbito da gestão cultural.

- GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE CULTURA

Gerir os fundos de acordo com as diretrizes aprovadas na X Conferência, seguindo-se o modelo de gestão compartilhada e as diretrizes apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

RUMO A UMA X CONFERÊNCIA EXITOSA

Essas são diretrizes gerais da tese-guia para nortear debates nas pré-conferências dos segmentos culturais e das regiões da cidade, que apontarão propostas em torno deles e escolherão os delegados participantes da X Conferência, bem como os futuros membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A plenária da X Conferência de Cultura de Londrina permanecerá em assembleia permanente, para efeitos de convocação das Conferências Estadual e Nacional em 2022.

Desejamos um processo democrático e maduro.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA DE CULTURA DE LONDRINA